ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

# DECRETO Nº 2.652/2019.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ EVALDT STEFFEN**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.060/2018 de 13/12/2018, art. 7º, inciso I, letra a, e art. 8º, inciso II, RESOLVE:

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo | 5.000,00 |

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo | 10.000,00 |

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00/2024 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2119 – Material de Consumo | 3.000,00 |

04 – Cultura

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00/2046 – Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de março de 2019

**LUIZ EVALDT STEFFEN**
**Prefeito Municipal**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU**
**Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento**

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 11/03/2019